



**Lei Municipal nº 1.952 de 05 de agosto de 2025**  
(Projeto de Lei nº057/2025 de autoria do Executivo).

**Prefeitura Municipal de Canarana-MT**  
**Publicado e Afixado no**  
**Lugar de Costume**  
**05 / 08 / 2025**  
*Ylayane*

Dispõe sobre a atualização do anexo I, tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, quanto ao reajuste dos valores das diárias a serem pagas aos servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão do Município, não incluídos na Tabela A e B, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica atualizado o anexo I, Tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, para reajustar os valores das diárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS - Lei Municipal nº1.076/2013**

Tabela C - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A e B:

Destino da viagem	Valor da diária em R\$	
	Com pernoite	Sem pernoite
Europa (Ocidental e Oriental, Estados Unidos	800,00	-
Países do MERCOSUL	700,00	-
Brasília - DF e outras capitais fora do Estado de Mato Grosso	700,00	350,00
Cuiabá - MT	500,00	250,00
Outras cidades do Estado de Mato Grosso	400,00	200,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**  
CNPJ 15.023.922/0001-91

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 118/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 118/2023, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT INTERNET E ACESSO À REDE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SECRETARIA INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: WESLEY THIAGO SÃO JOÃO-ME

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 3.417,80 (três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), decorrente da necessidade de mais serviços, a partir de 06/08/2025.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 084/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 084/2024, CUJO OBJETO É A OBRA DA NOVA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE CAMPO VERDE-MT.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 03 de novembro de 2025, contados a partir do dia 04 de agosto de 2025.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CAROLINE DISQUE DA SILVA-ME

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 ORIUNDA DA PREFEITURA DE ITAUBA-MT PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Vigência do Contrato: 08 de agosto de 2025 a 06 de novembro de 2025.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA

Objeto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 29.820,45 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data de Assinatura: 06 de agosto de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

---

**LEGISLAÇÃO**

---

**LEI MUNICIPAL N° 1.952 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

(Projeto de Lei nº057/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a atualização do anexo I, tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, quanto ao reajuste dos valores das diárias a serem pagas aos servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão do Município, não incluídos na Tabela A e B, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o anexo I, Tabela C, da Lei Municipal nº 1.076/2013, para reajustar os valores das diárias, que passa a vigorar com a



seguinte redação:

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS - Lei Municipal nº1.076/2013

Tabela C - Demais servidores efetivos, contratados e os outros ocupantes de cargos em comissão, não incluídos na Tabela A e B:

Destino da viagem | Valor da diária em R\$

1 Com pernoite | 1 Sem pernoite

Europa (Ocidental e Oriental, Estados Unidos) | 1800,00 | 1-

Países do MERCOSUL | 1700,00 | 1-

Brasília - DF e outras capitais fora do Estado de Mato Grosso | 1700,00 | 1350,00

Cuiabá - MT | 1500,00 | 1250,00

Outras cidades do Estado de Mato Grosso | 1400,00 | 1200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.951 DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

(Projeto de Lei nº056/2025 de autoria do Executivo)

Revoga a Lei nº. 996/2011, de 22 de setembro de 2011, que trata do Programa Guarda de Trânsito Mirim no Município de Canarana-MT, e dá outras providências.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 996/2011, de 22 de setembro de 2011, que aprovou a implantação do Programa Guarda de Trânsito Mirim no Município de Canarana-MT;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de agosto de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito de CANARANA-MT**

---

### **PORTARIA**

---

#### **PORTARIA Nº 743/2025**

DE 31 de julho de 2025.

Designa Servidora para exercer função de Fiscal Ambiental, como abaixo se especifica.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 108, inc. II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora Alini da Silva Grespan, matrícula 3369, servidora efetiva titular do cargo de Fiscal de Obras e Postura, para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito de Canarana**

#### **PORTARIA Nº745/2025**

De 05 de agosto de 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria 546/2025.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos e,